

[2º, SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912390291 QUE ENTRE SI FAZEM A(O) [MUNICÍPIO DE ITATIBA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE ITATIBA		
CNPJ/MF: 50.122.571/0001-77	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: ***	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.	
Endereço: AV. LUCIANO CONSOLINE, 600, EDIF. , JARDIM DE LUCCA		
Cidade: ITATIBA	UF: SP	CEP: 13253-205
Telefone: (11) 3183-0632	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao@adm.itatiba.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 24.966.880-4	CPF: 271.404.148-58

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: **Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior**

CNPJ/MF: **34.028.316/7101-51**

Endereço: **Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro**

Cidade: **Bauru**

UF: **SP**

CEP: **17015-905**

Endereço Eletrônico: **spi-contratoscomerciais@correios.com.br**

Telefone: **3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil**

Representante Legal I: **Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Contratos Comerciais**

RG: **22.832.377-0 SSP/SP**

CPF: **191.513.088-35**

Representante Legal II: **Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais**

RG: **27.631.325-2**

CPF: **214.966.128-41**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 21/01/2022 até 21/01/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/01/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

113  
m



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 23/12/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 23/12/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28055781** e o código CRC **B2495B25**.

